



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 017/2022

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, para conhecimento dos interessados, a realização de processo Seletivo Simplificado destinado à contratação excepcionalmente temporária e formação de cadastro reserva, para o cargo de Assistente Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, o qual reger-se-á por este Edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 1.057 de 22 de agosto de 2022;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter excepcionalmente temporário e para formação de Cadastro de Reserva – CR para o Cargo de Assistente Social;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4 O período do contrato temporário, destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público;

1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.6 No caso de não aceitação da vaga pelo candidato convocado, o mesmo passará para o final da lista de aprovados, mediante pedido expresso, e poderá ser chamado novamente em até 3 (três) vezes. Após a ocorrência das 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

chamadas, será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado;

1.7 O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro motivo, após o término do prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga, terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir vaga, respeitando-se a ordem de classificação;

1.8 O candidato deverá estar ciente que o contrato de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública;

1.9 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;

1.10 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;

1.11 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas para o cargo de Assistente Social, conforme a Lei Complementar Municipal nº 17/2012;

1.12 A escolaridade mínima exigida para o cargo à que este edital se destina é o de Bacharel em Serviço Social, comprovada mediante diploma, atestado, certificado ou outro documento emitido de forma idônea pela instituição de ensino que comprove a conclusão do referido curso.

2 - DO CARGO

Cargo	Nº de Vagas	CH	Escolaridade e Exigências LC 17/2012	Tipo de Avaliação
ASSISTENTE SOCIAL	CR	40	Curso superior completo em Serviço Social e registro no conselho competente	Prova de títulos e experiência profissional
Salário base R\$ 4.732,10 + Auxílio Alimentação Lei nº 600/2014 - R\$ 430,00; além de outros benefícios que vierem a ser concedidos durante a vigência do presente PSS nº017/2022.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

3 - DAS VAGAS

O presente edital destina-se a contratação em caráter excepcionalmente temporário e para formação de Cadastro de Reserva – CR para o Cargo de Assistente Social. As vagas criadas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

As atribuições dos cargos serão aquelas atribuídas pela Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012, e suas alterações (ANEXO II).

5 - DA HABILITAÇÃO

Os candidatos à vaga deverão apresentar as exigências estabelecidas no item 8 do presente edital.

6 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração obedecerá à legislação municipal vigente (registro do salário base no item 2).

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas nos dias **06 e 07 de outubro de 2022**, no horário das **09h 00m às 11h 00m e das 14h 00m às 16h 00m**, nas dependências da **Prefeitura Municipal, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaipópolis/SC;**

7.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital;

7.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

7.4 Após a data e horário fixado no item 7.1, deste edital, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

7.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

8 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Possuir formação, certificação e/ou diploma conforme exigências do cargo pretendido;
- e) Possuir registro ou protocolo de registro, do conselho de classe, para o cargo pretendido.

8.2 Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição, cópia:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- h) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificados, inclusive de cursos para prova de títulos);
- i) Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- j) Atestado de tempo de serviço ou documento que comprove a experiência profissional;
- k) Ficha de inscrição (anexo I do presente edital);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

- A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo Simplificado;
- Após o encerramento das inscrições, a comissão poderá solicitar esclarecimentos em caso de dúvidas sobre documentos apresentados pelos candidatos;
- Finalizado o período de inscrição, a Comissão divulgará as inscrições deferidas e indeferidas, podendo ser interposto recurso de acordo com o item 13 do presente edital.

9 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido na Lei Municipal nº52/1994 e o regime previdenciário é o RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO (S) E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Os candidatos ao cargo que dispõe o presente edital deverão apresentar no ato da inscrição para comprovação de Títulos e Experiência Profissional os documentos a seguir relacionados:
 - a) A comprovação de título será feita através da apresentação de certificados e diplomas de conclusão de curso;**
 - b) A comprovação da experiência profissional será feita através da apresentação de Atestado de tempo de serviço e/ou Declaração de trabalho, e/ou outro documento que comprove a atuação no setor público emitido em folha timbrada, devidamente carimbada e assinada pela empresa/órgão; e ou Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social);**
 - c) Qualquer outro documento ficará sob análise da comissão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

11 - DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A prova de títulos e experiência profissional será de caráter classificatório e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados (de cursos concluídos) e tempo de serviço, atribuída pontuação como segue especificado:

TÍTULOS APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-graduação concluída em qualquer área de atuação	1,0 por curso	1,0
Pós-graduação concluída com ênfase na área de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	2,0 por curso	2,0
Mestrado concluído	3,0 por curso	3,0
Doutorado concluído	4,0 por curso	4,0

***Valor máximo 10,00**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência profissional no serviço público ou privado na função de Assistente Social	1,0 por ano de atuação	4,00
Experiência profissional no serviço público na função de Assistente Social com área de atuação específica no Sistema único de Assistência Social - SUAS	1,5 por ano de atuação	6,0

***Valor máximo 10,00**

*A Classificação se dará pela maior nota.

12 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado os seguintes critérios:
 - a) o candidato mais idoso (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
 - b) o candidato que possuir maior número de filhos menores de 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O candidato convocado para assumir a vaga terá o prazo de 24 horas para manifestar interesse na vaga, a partir do edital de convocação, e a contar da apresentação mais 24 horas para assumir;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
 - Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
 - Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional e demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;
 - É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e/ou e-mail para contato;
 - A validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação podendo ser prorrogado para mais 01(um) ano;
 - Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 01/1992, Lei nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;
- Cronograma (pós-inscrições)

Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, acontecerá no dia 11 de outubro de 2022 através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br .
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas será dia 13 de outubro de 2022 , devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, pessoalmente, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.
Divulgação das	A divulgação das inscrições homologadas pós-recursos será dia 14 de outubro de 2022 , através do mural e do site da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Inscrições Homologadas,	Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br .
Classificação provisória	A classificação provisória da prova de títulos e experiência profissional serão divulgados no dia 17 de outubro de 2022 no mural e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br .
Interposição de recursos resultado da análise de títulos	A interposição de recursos referente ao resultado da análise da prova de títulos, experiência profissional e a classificação provisória será dia 18 de outubro de 2022 , devendo serem apresentados os documentos que justifiquem o pedido, pessoalmente, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.
Classificação Final e Homologação	A divulgação da classificação final e homologação será no dia 19 de outubro de 2022 , através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br .

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através de Portaria para este Processo Seletivo.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no site www.itaiopolis.sc.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 03 de outubro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CARGO ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº017/2022

Formulário de inscrição nº:
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIA):

- () Carteira de Identidade;
- () Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- () CPF;
- () Comprovante de residência atualizado;
- () Comprovante de votação da última eleição ou comprovação do gozo dos direitos políticos;
- () Certidão de Nascimento/Casamento;
- () Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- () Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- () Comprovante do registro profissional no órgão de classe competente;
- () Atestado de tempo de serviço ou documento que comprove a experiência profissional;
- () Comprovante de cursos de aperfeiçoamento para prova de títulos (diploma e/ou certificado);

Declaro conhecer o Edital n.º 017/2022 e preencher todos os requisitos nele exigidos.
Itaiópolis, ____/____/2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (reservado ao responsável pela inscrição)

Nome: _____

está inscrito sob o n.º. _____ no Processo Seletivo para contratação de ASSISTENTE SOCIAL do Município de Itaiópolis (Edital n.º 017/2022).

Itaiópolis, ____/____/2022.

Assinatura do (a) responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES: Ao Assistente Social compete:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; realizar a produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do Estado; apoiar nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios.